



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Tipo	Menor Preço
Objeto	Contratação seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, discriminados nos ANEXOS A e B, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo caso de pane, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	07/06/2021
Hora	13h
Local	www.gov.br/compras
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5688 ou 3222-5244
Anexos	I – Termo de Referência e seus anexos; II – Declaração.
Retire o edital gratuitamente pelos portais: www.trt18.jus.br e www.gov.br/compras	
CÓDIGO UASG: 80020	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1009, de 25 de junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	07/06/2021
HORÁRIO:	13h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, discriminados nos ANEXOS A e B, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo caso de pane, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

3.2.4 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

3.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

3.2.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal, assim como na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo estas condições para a empresa e seu sócio majoritário.

3.3 Em observância à orientação do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 600/2015 – Plenário, não será admitida nesta licitação a participação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução da presente contratação, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública.

4. DA VISTORIA

4.1. A licitante deverá vistoriar os veículos a serem segurados, com o objetivo de inteirar-se de suas condições, mediante prévio agendamento junto à Gerência de

Transportes pelo telefone (62) 3222-5668.

4.2. A licitante deverá apresentar declaração de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos veículos, conforme modelo constante do **ANEXO C** do Termo de Referência.

4.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Edital.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

5.2 O licitante deverá apresentar sua proposta, selecionando o grupo e informando o valor de cada item (valor referencial).

5.2.1 Deverão ser cotados todos os itens que compõem o grupo, sob pena de desclassificação.

5.2.2 Incumbirá, ainda, ao licitante preencher, sob pena de desclassificação, o campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

5.2.3 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.3 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, afirmando:

5.3.1 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido elaborada de maneira independente;

5.3.2 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.3 se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213,

de 24 de julho de 1991;

5.3.4 que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.3.5 que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.8 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.9 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.10 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.12 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá

exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

6.3.1 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.4 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM (Valor Referencial)**.

6.5 Os licitantes somente poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, observado o disposto no subitem 5.9 deste edital.

6.6 Caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

6.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,2% (dois décimos por cento)**.

6.10 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do art. 32 do Decreto 10.024/2019.

6.11 A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.14.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.14.2 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

6.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste edital e **ofertar o menor VALOR REFERENCIAL POR GRUPO**, (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no

parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.3 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços finais ofertados para o mesmo item, que estejam dentro do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, serão realizadas diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4 Nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, **o valor estimado para a contratação possuirá caráter sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail pregao@trt18.jus.br, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação, contendo seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para prestação dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

9.1.4 Lista de rede credenciada, contendo no mínimo 03 (três) oficinas referenciadas, ou ser de “livre escolha”, neste caso a empresa deverá declarar que constará da apólice a livre escolha, possibilitando o agendamento de serviços com prazo de entrega que se adéque as necessidades da Administração.

9.1.5 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.6 O item, a descrição do item (Veículo), a classe de bônus, o valor do prêmio total, o valor da franquia e o valor referencial, neles incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1

ITEM	VEÍCULO	CLASSE DE BÔNUS	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP) + (0,70xF)
01	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	2			
02	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	2			
03	Corolla XEI 2.0	4			
04	Corolla XEI 2.0	4			
05	Corolla XEI 2.0	4			
06	Corolla XEI 2.0	4			
07	Corolla XEI 2.0	4			
08	Ford Fusion 2.0 FWD GTDI ECOBOOST 5P/ 240 cv Acessórios: AC,DRH, TRIO, AUTOMÁTICO	4			
09	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	4			
10	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	4			
11	FORD CARGO 816S COM BAÚ (o valor estimado do Baú é de R\$ 9.875,00)	4			
12	CHEVROLET TRIAL BLAZER LTZ	4			
13	VW – AMAROK CD 4X4 SE	4			
14	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
15	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
16	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
17	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
18	FIAT FIORINO HD WK E	3			
19	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
20	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
21	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
22	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			

23	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
24	HONDA/ XRE 300	2			
25	Ducato Multi TDI Mjet Economy	2			
26	Logan Expression 1.6	2			
27	Trail Blazer LTZ	2			
28	Accord Touring	1			
29	Corolla GLI 2.0	1			
Valor Total do Grupo					R\$

GRUPO 2

ITEM	VEÍCULO	CLASSE DE BÔNUS	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+(0,70xF)
30	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, 2015/2015	3			
31	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios:AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO	3			
Valor Total do Grupo					R\$

Onde:

- **P = VALOR DO PRÊMIO TOTAL** em reais.
- **F = VALOR DA FRANQUIA** em reais.
- **VALOR REFERENCIAL** (não correspondente a moeda) = Soma ponderada de P e F utilizando-se a fórmula **VALOR REFERENCIAL = (0,30xP) + (0,70xF)**.

9.2 No prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital, o licitante deverá encaminhar, com a proposta:

9.2.1 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme **Anexo II deste edital**.

9.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.4 Em caso de divergência entre informações contidas no Comprasnet e na proposta de preços definitiva, prevalecerão as da proposta.

9.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.3 Habilitação jurídica:

10.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.4.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6 Qualificação Técnica:

10.6.1 Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

10.6.2. Autorização de funcionamento da licitante junto à SUSEP, para operar com seguros.

10.6.32. Declaração de Vistoria, conforme modelo constante do **ANEXO C** do Termo de Referência

10.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou que estejam vencidos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.9 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, **observado o prazo disposto no subitem 9.1 deste edital.**

10.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.10 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.13 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.14.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.15 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.16 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.17 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.18 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Nessa fase, caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: pregao@trt18.jus.br.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13 SANÇÕES AO LICITANTE

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 13.1.1 não entregar a documentação exigida no edital;
- 13.1.2 apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 declarar informações falsas;
- 13.1.4 cometer fraude fiscal;
- 13.1.5 comporta-se de modo inidôneo;
- 13.1.6 não mantiver a proposta.

13.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

13.4 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Plano Orçamentário 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; subitem 69 – Seguros em Geral.

15 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: pregao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

- 15.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a)

decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

15.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço pregao@trt18.jus.br.

15.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o

dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 10.024/2019.

16.9 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: pregao@trt18.jus.br.

16.10 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.gov.br/compras, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 19 de maio de 2021

BRUNO DAHER DE MIRANDA
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a Contratação seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, discriminados nos **ANEXOS A e B**, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo caso de pane.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretende preservar o patrimônio público, diante da ocorrência de danos materiais e/ou às pessoas, minimizando o custo para reparação dos veículos da frota oficial ou de terceiros, bem como prestando assistência a eventuais vítimas. É componente relevante da contratação a assistência 24 (vinte e quatro) horas, que possibilita, em caso de pane ou acidente do bem segurado, o rápido transporte dos ocupantes do automóvel para o destino pretendido e/ou oficina designada para o reparo, minimizando a sua exposição a outros riscos.

2.2. O quadro a seguir demonstra os valores despendidos pelo TRT 18 em contratações dessa natureza, dos orçamentos para reparos dos veículos sinistrados e dos valores efetivamente pagos a título de franquias. Foram considerados os períodos de 2015 a 2019, quando houve movimentação efetiva da frota, sendo que no exercício de 2020, em face da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, a movimentação de veículos oficiais representou apenas 27,32 % (vinte e sete vírgula trinta e dois por cento) daquela que ocorreu em 2019, como demonstrado no relatório de desempenho do Plano de Logística Sustentável (PA nº 6.868/2017, fl. 378 - doc. 051), não havendo sinistros.

Processo	Ano	Valor do Seguro Contratado	Sinistros Ocorridos	Veículo	Danos	Orçamento para Reparo	Valor da Franquia	Utilização do Seguro (s/n)
6986	2015	R\$ 40.007,90	Dano	Focus	Intermediário	R\$ 3.079,00	R\$ 1.496,00	s
6986	2015	R\$ 40.007,90	Furto	Frontier	Grande	R\$ 63.359,00	R\$ 0,00	s
6986	2015	R\$ 40.007,90	Colisão	Trailblazer	Pequeno		R\$ 0,00	s
6986	2015	R\$ 40.007,90	Colisão	Doblô	Pequeno		R\$ 0,00	s
6986	2015	R\$ 40.007,90	Colisão	Captiva	Intermediário	R\$ 5.933,31	R\$ 1.496,00	s
6986	2015	R\$ 40.007,90	Colisão	Foccus	Intermediário	R\$ 12.995,49	R\$ 1.496,00	n
8930	2016	R\$ 28.120,28	Colisão	Terceiro	Intermediário		R\$ 0,00	s
8930	2016	R\$ 28.120,28	Colisão	Vectra	Grande	R\$ 24.995,00	R\$ 0,00	s
8930	2016	R\$ 28.120,28	Colisão	Terceiro	Grande		R\$ 1.600,00	s
8930	2016	R\$ 28.120,28	Colisão	Ford Cargo	Intermediário	R\$ 2.714,00	R\$ 2.000,00	s
5050	2017	R\$ 56.900,00	Dano	Fusion	Pequeno		R\$ 120,00	s
5050	2017	R\$ 56.900,00	Dano	Fusion	Pequeno		R\$ 120,00	s
5050	2017	R\$ 56.900,00	Colisão	Fusion	Intermediário	R\$ 5.661,55	R\$ 1.000,00	s
5050	2017	R\$ 56.900,00	Colisão	Corolla	Intermediário	R\$ 15.000,00	R\$ 1.000,00	s
5050	2017	R\$ 56.900,00	Dano	C4 Lounge	Pequeno		R\$ 120,00	s
5050	2017	R\$ 56.900,00	Dano	C4 Pallas	Pequeno		R\$ 120,00	s
5050	2017	R\$ 56.900,00	Dano	Fusion	Pequeno		R\$ 120,00	s
4568	2018	R\$ 63.501,33	Colisão	Fiorino Cargo	Intermediário	R\$ 7.970,14	R\$ 1.000,00	s
4568	2018	R\$ 63.501,33	Colisão	Focus 2.0	Pequeno	R\$ 180,00	R\$ 2.000,00	n
4568	2019	R\$ 63.501,33	Colisão	Ka SEL 1.5 Sedan	Pequeno	R\$ 150,00	R\$ 1.000,00	n
4568	2019	R\$ 63.501,33	Colisão	Terceiro	Intermediário	R\$ 7.000,00	R\$ 1.000,00	s
4568	2019	R\$ 63.501,33	Colisão	Terceiro	Intermediário	R\$ 5.006,73	R\$ 1.000,00	s
2379	2019	R\$ 43.467,00	Colisão	Corolla XEI 2.0	Intermediário	R\$ 6.385,06	R\$ 1.050,00	s
2379	2019	R\$ 43.467,00	Colisão	Terceiro	Intermediário	R\$ 1.913,50	R\$ 1.050,00	s
2379	2019	R\$ 43.467,00	Colisão	Fusion SEL GTDI	Intermediário	R\$ 10.640,63	R\$ 1.400,00	s
2379	2019	R\$ 43.467,00	Colisão	Terceiro	Pequeno	R\$ 747,00	R\$ 1.400,00	s
Totais		R\$ 231.996,51				R\$ 173.730,41	R\$ 13.642,00	

2.3. Assim, verifica-se que o Tribunal empregou a quantia de R\$ 231.996,51 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), na contratação de seguros para a frota oficial, naqueles 05 (cinco) anos.

2.4. Caso a Administração fosse arcar com todos as reparações, seriam gastos aproximadamente R\$ 173.730,41 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), o que representa 74,88% (setenta e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor aplicado nas contratações.

2.5. Os valores efetivamente aplicados para restituírem os veículos as condições de utilização, foram de R\$ 13.642,00 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais), representando 7,85% (sete vírgula oitenta e cinco por cento) do valor potencial supracitado.

2.6. Vale ressaltar que as quantias pagas a título de franquia foram, até o momento, sempre restituídas pelos responsáveis pelo dano causado ao Erário. O mesmo não é possível afirmar para a hipótese do custeio do valor total do reparo, visto que o impacto no orçamento do condutor seria bem mais difícil de suportar, obrigando a Administração a adotar medidas mais dispendiosas para se obter o esperado reembolso, como por exemplo o processo administrativo disciplinar, podendo culminar com a judicialização da demanda.

2.7. A situação pandêmica ora vivenciada reforça os efeitos descritos no subitem anterior, haja vista os reflexos econômicos negativos propagados pela estagnação da economia do País, tornando o contrato de seguro compressivo mais uma garantia ao patrimônio da União e dos servidores.

2.8. Importante destacar, ainda, a otimização da mão de obra utilizada nas situações de

sinistros. Com a contratação do seguro compressivo é necessário apenas o gestor do ajuste para impulsionar as ações que envolvam uma situação de sinistro. Já para a obtenção de igual fim, sem o suporte do seguro, seria necessária a intervenção de servidores de diversas áreas, para se obter avaliações técnicas quanto as circunstâncias do evento, os pareceres jurídicos quanto as responsabilidades, demandar ações de ressarcimentos a servidores e terceiros, atuar junto as empresas contratadas para reparação do bem, dentre outras providências.

2.9. Por outro lado, o ajuste também mitiga a exposição dos condutores e passageiros de veículos segurados ao risco, visto que em caso de sinistro, os ocupantes do automóvel serão transportados até o local de destino, por meio de recursos da seguradora.

2.10. Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

3. DA COMPOSIÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

3.1. Da Cobertura

3.1.1. A Contratada deverá proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas (incluindo em caso de pane), durante todos os dias e, ainda, cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

3.1.2. Cobertura securitária prevendo o ressarcimento em eventuais sinistros decorrentes de treinamentos na área de segurança, somente para os veículos constantes **do ANEXO B**;

3.1.3. A cobertura ainda abrangerá, para cada veículo, a indenização aos condutores e danos causados a terceiros, o valor de até:

3.1.3.1. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

- a) Danos Materiais: R\$ 100.000,00;
- b) Danos Corporais: R\$ 100.000,00;

3.1.3.2. Acidente Pessoal por passageiro dentro do veículo (APP):

- a) Morte: R\$ 50.000,00;
- b) Invalidez: R\$ 50.000,00;
- c) Despesas médico-hospitalares: R\$ 50.0000,00;

3.1.3.3. Cobertura de serviços com fornecimento e substituição de:

- a) parabrisas, sem perda do bônus dos veículos;
- b) vidros laterais, sem perda do bônus dos veículos;
- c) farol convencional, sem perda do bônus dos veículos;
- d) farol xenon/led, sem perda do bônus dos veículos;
- e) farol auxiliar/milha, sem perda do bônus dos veículos;
- f) lanterna convencional, sem perda do bônus dos veículos;

- g) lanterna led, sem perda do bônus dos veículos;
- h) retrovisor externo, sem perda do bônus dos veículos.

3.2. Da Indenização

3.2.1. Na hipótese de sinistro com qualquer dos veículos segurados, com perda total, roubo ou furto total, cabe ao Tribunal a indenização, que corresponde ao valor médio referenciado (VMR), tendo como base 100% (cem por cento) do valor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE;

- a) em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, será utilizado o valor de mercado do veículo;

3.2.2. A seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização ao Tribunal até **30 (trinta) dias úteis** após a conclusão do processo de sinistro.

3.3. Do Valor da Franquia

3.3.1. A franquia a ser cobrada será a REDUZIDA para todos os veículos;

3.3.2. A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais (quando houver recuperação do veículo). Eximindo a sua cobrança nos casos de perda total, roubo, furto, incêndio, queda de raio, explosão, indenização integral e quando resultar de acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros;

3.3.3. O pagamento da franquia será efetuado à Seguradora, **até 10 (dez) dias úteis**, após a conclusão do processo de sinistro, devidamente analisado e aprovado pelo Tribunal.

3.4. Da Assistência 24 (vinte e quatro) Horas

3.4.1. O serviço de assistência inclui, o guincho e o transporte dos passageiros e condutor (serviço táxi ou similar), até uma distância de no mínimo 1.000 (um mil quilômetros), do veículo sinistrado ao seu local de guarda, sem ônus para o Tribunal, por imobilização do veículo por pane ou colisão, ou ainda, por roubo ou furto e danos causados por fenômenos da natureza.

- a) O manual completo relativo à Assistência 24 (vinte e quatro) horas, que tornará parte integrante da contratação para todos os efeitos deverá ser entregue ao gestor da contratação.

3.5. Do Preço e Relação da Frota

3.5.1. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação;

3.5.2. A contratação deverá ser firmada diretamente com a própria seguradora e eventuais pagamentos de prêmios e franquias deverão ser realizados diretamente à Contratada, sempre por meio de ordem bancária (depósito em conta-corrente da Contratada).

3.5.3. A relação da frota encontra-se nos **ANEXOS** deste Termo, sendo composta por um grupo com 29 (vinte e nove) veículos de serviço comum (**ANEXO A**), e outro grupo, com 02 (dois) veículos especiais (**ANEXO B**), utilizados como viatura de segurança.

3.6. Da Apólice

3.6.1. A Contratada deverá fornecer as apólices correspondentes ao objeto da contratação, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, promovendo a emissão de endosso às apólices, especialmente nos casos de substituições, inclusões ou exclusões, atualizando os dados disponíveis, observando-se hora e data de início da vigência;

3.6.2. A apólice deverá conter os seguintes dados:

- a) identificação individualizada do bem segurado;
- b) prêmios discriminados por cobertura;
- c) limites de indenização por cobertura;
- d) franquias aplicáveis;
- e) bônus, quando houver, o valor atribuído ao bem, na modalidade de seguro valor referenciado;

3.6.3. A Contratada deverá fornecer sempre que solicitado, num prazo máximo de **três dias úteis**, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado.

A Contratada deverá:

3.7. Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, sendo no mínimo 03 (três) ou permitir a sua “livre escolha”, ficando a cargo do Tribunal a escolha, entre o rol de credenciadas, da oficina onde será realizado o serviço;

3.8. Realizar os serviços sempre que solicitados, em dias úteis, feriados e domingos, vinte e quatro horas por dia, em todo território nacional.

3.9. Aceitar que, em qualquer tipo de ocorrência, seja acionada, ficando definido que o Tribunal arcará com as despesas dos danos causados, caso o valor da avaria seja menor que o valor da franquia.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir das 00:00 (zero) hora do dia 30/07/2021, ou a partir da 00:00 (zero) hora do primeiro dia subsequente à data da emissão da nota de empenho, se esta ocorrer posteriormente, sem possibilidade de prorrogação.

4.2. Em decorrência do valor da contratação, e nos termos do permissivo contido no art. 62 da Lei de Licitações, a formalização do ajuste se dará por meio de nota de empenho, na qual deverá haver referência expressa à necessidade de observância das previsões contidas no Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

5.2. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e até o décimo dia útil acima desse limite, contado da apresentação da nota

fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, somente se os serviços aos quais se referem tiverem sido efetivamente prestados, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

5.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

5.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante do serviço, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

5.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco a ser creditado, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura ou congêneres deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

5.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura/recibo, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.2. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

5.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

5.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

5.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

5.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

6. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

Para a seleção de empresa especializada no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo e visando o sucesso da contratação pretendida, exigir-se-á a seguinte documentação técnica:

6.1. A qualificação técnico-operacional será comprovada, **na fase de habilitação**, mediante a apresentação de:

6.1.1. Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

6.1.2. Autorização de funcionamento da licitante junto à SUSEP, para operar com seguros.

6.2. A licitante deverá apresentar, **na fase de habilitação**, declaração de Vistoria, conforme modelo constante do **ANEXO C** deste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dar plena e fiel execução à contratação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

7.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

7.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

7.4. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

7.5. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

7.6. Manter durante a contratação a documentação fiscal e trabalhista devidamente atualizadas;

7.7. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

7.8. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

7.9. Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

7.10. Nomear preposto para representar a Contratada durante todo o período de vigência da Contratação/regulação de sinistro, realizando atendimento direto e imediato aos representantes deste Tribunal. Em caso de sinistro, deverá ainda disponibilizar representante local, em Goiânia-GO, para instauração e realização dos demais procedimentos cabíveis no menor prazo possível, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, o respectivo endereço, e-mail e telefone, bem como, informar o nome da pessoa responsável pela administração da Contratação;

7.11. A Contratada deverá orientar as oficinas credenciadas para que cumpram os critérios de sustentabilidade previstos no item 13.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

8.1. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe da Gerência de Transportes, Sr. Valdez da Costa Braga, ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luciomar Marinho Lima, (telefones: (62) 3222-5668/5661, e-mail: valdez.braga@trt18.jus.br e luciomar.lima@trt18.jus.br) indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

8.1.1. Encaminhar, formalmente, ordem de serviço à Contratada e, quando for o caso, realizar reunião inicial com o preposto da empresa para efetuar os ajustes necessários para a fiel execução do contrato, registrando em ata, se julgar necessário;

8.1.2. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal, se for o caso;

8.1.4. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

8.1.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

8.1.7. Manifestar em processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

8.1.8. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019;

8.1.9. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da Contratada;

8.1.10. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

8.1.11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

8.1.12. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos;

8.1.13. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório ou outro documento hábil registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo e relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação dos serviços, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;

8.1.14. Comunicar à Contratada, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato de que possa advir responsabilidade nos termos desta contratação;

8.1.15. Entregar à Contratada, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** da data de seu recebimento, qualquer reclamação, carta ou documento que receber e que se relacione com acidente abrangido pela cobertura da Contratação; e

8.1.16. Manter o veículo em bom estado de conservação e segurança.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O serviço será recebido, definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da apólice.

10. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste termo e **ofertar o menor VALOR REFERENCIAL POR GRUPO**, referente aos veículos relacionados no **ANEXO A (GRUPO 1) E NO ANEXO B (GRUPO 2)** (que não correspondente a importância em moeda) obtido por meio da soma ponderada do prêmio e da franquia proposta pela seguradora:

GRUPO 1

ITEM	VEÍCULO	CLASSE DE BÔNUS	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
01	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	2			
02	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOBOOST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	2			
03	Corolla XEI 2.0	4			

04	Corolla XEI 2.0	4			
05	Corolla XEI 2.0	4			
06	Corolla XEI 2.0	4			
07	Corolla XEI 2.0	4			
08	Ford Fusion 2.0 FWD GTDI ECOBOOST 5P/ 240 cv Acessórios: AC,DRH, TRIO, AUTOMÁTICO	4			
09	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	4			
10	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	4			
11	FORD CARGO 816S COM BAÚ (o valor estimado do Baú é de R\$ 9.875,00)	4			
12	CHEVROLET TRIAL BLAZER LTZ	4			
13	VW – AMAROK CD 4X4 SE	4			
14	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
15	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
16	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
17	FORD-KA SEL 1.5 SD B	4			
18	FIAT FIORINO HD WK E	3			
19	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
20	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
21	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
22	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
23	Honda Civic EX, CVT, FLEX	4			
24	HONDA/ XRE 300	2			

25	Ducato Multi TDI Mjet Economy	2			
26	Logan Expression 1.6	2			
27	Trail Blazer LTZ	2			
28	Accord Touring	1			
29	Corolla GLI 2.0	1			
Valor Total					R\$

GRUPO 2

ITEM	VEÍCULO	CLASSE DE BÔNUS	PRÊMIO TOTAL (P) R\$	FRANQUIA (F) R\$	VALOR REFERENCIAL (SOMA PONDERADA)=(0,30xP)+ (0,70xF)
30	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, 2015/2015	3			
31	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios:AC, DH, TRIO, AUTOMÁTICO	3			
Valor Total					R\$

Onde:

- **P = VALOR DO PRÊMIO TOTAL em reais.**
- **F = VALOR DA FRANQUIA em reais.**
- **VALOR REFERENCIAL (não correspondente a moeda) = Soma ponderada de P e F utilizando-se a fórmula VALOR REFERENCIAL = (0,30xP)+(0,70xF).**

10.1.1. A proposta mais vantajosa será apurada com base no menor valor referencial **por grupo**, que não corresponderá a importância em moeda, obtido por meio da soma ponderada do prêmio, na proporção de 30% (trinta por cento), e da franquia proposta pela seguradora, na proporção de 70% (setenta por cento), como demonstrado na fórmula acima.

10.2. O agrupamento dos itens, ou seja, do item 1 ao item 29 (**ANEXO A – GRUPO 1**), justifica-se pela eficiência técnica, aumentando a uniformidade dos serviços e reduzindo os riscos de conflitos que dificultaria a coordenação das atividades, haja vista que reduziria o número de contratações para serem geridas e consequentemente facilitaria o cumprimento e fiscalização dos prazos previstos para entrega de apólices, endossos e liberação de veículos para conserto em oficina, reduzindo também a quantidade de servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços de várias empresas, somando-se a isso, temos ainda a economia de escala proporcionada.

10.3. O agrupamento dos itens 30 e 31 (**ANEXO B – GRUPO 2**) decorre do fato de serem veículos especiais utilizados como viatura de segurança e possuírem diversos

equipamentos que deverão ser cobertos, como giroflex e megafone, e assim com características de risco. Dessa forma, há o risco de nenhuma seguradora se interessar, e ocasionar o entrave à contratação do seguro para os demais veículos. Isso ficou demonstrado na contratação de 2016 constante dos autos do PA 8930/2016.

10.4. O preço individual de cada veículo será o preço do Prêmio combinado com o preço da Franquia.

10.5. **A proposta** deverá conter campos com a descrição resumida dos veículos, a classe de bônus, as coberturas e valores (quando houver), o valor do prêmio e o valor da franquia.

10.6. **A proposta** deverá vir acompanhada da lista de rede credenciada, contendo no mínimo 03 (três) oficinas referenciadas, ou ser de “livre escolha”, neste caso a empresa deverá declarar que constará da apólice a livre escolha, possibilitando o agendamento de serviços com prazo de entrega que se adéque as necessidades da Administração.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, garantida a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Causar atraso na execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução da contratação;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Declarar informação falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados;
- c) entregar um serviço por outro;
- d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

11.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;

f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

11.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

11.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

11.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 20% do valor do prêmio da Apólice:

TABELA 1 – PARA O GRUPO 1 (ANEXO A)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor do prêmio da apólice
2	1,5% do valor do prêmio da apólice
3	2% do valor do prêmio da apólice
4	4% do valor do prêmio da apólice
5	6% do valor do prêmio da apólice
6	8% do valor do prêmio da apólice
7	10% do valor do prêmio da apólice

TABELA 1 PARA O GRUPO 2 (ANEXO B)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	4% do valor do prêmio da apólice
2	5% do valor do prêmio da apólice
3	6% do valor do prêmio da apólice
4	7% do valor do prêmio da apólice
5	8% do valor do prêmio da apólice
6	9% do valor do prêmio da apólice
7	10% do valor do prêmio da apólice

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 por culpa e	Por ocorrência

		5 por dolo	
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4	Por dia, observado o limite máximo de incidência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

6	Proceder a cobertura total do seguro, nos casos de colisão, incêndio, furto, roubo, fenômenos causados pela natureza.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Proceder a assistência 24 (vinte e quatro) horas.	7	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Proceder a cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
9	Indenizar o Contratante, nos casos de perda total, roubo ou furto total, conforme subitem 3.2.1. deste termo de referência.	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
10	Realizar a assistência, incluindo, o guincho e o transporte dos passageiros e condutor (serviço táxi ou similar), até uma distância de no mínimo 1.000 (um mil quilômetros), do veículo sinistrado ao seu local de guarda, sem ônus para o Tribunal, por imobilização do veículo por pane ou colisão, ou ainda, por roubo ou furto e danos causados por fenômenos da natureza.	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
11	Informar previamente a relação de oficinas credenciadas, conforme subitem 3.7 deste Termo de Referência.	1	Por ocorrência
12	Manter a documentação de habilitação atualizada	7	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

13	Apresentar a correspondente nota fiscal/fatura ou congênere em até 10 dias contados da apresentação da apólice ou do recebimento definitivo do serviço quando houver pagamento de franquia.	2	Por ocorrência
14	Efetuar o pagamento da indenização para o Contratante, no prazo previsto no item 3.2.2.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
15	Fornecer as apólices correspondentes ao objeto da Contratação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, conforme subitem 3.6.1. deste termo.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 11.2.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
16	Fornecer, sempre que solicitado, num prazo máximo de três dias úteis, documento informando a classe de bônus de cada veículo segurado, para fins de renovação do seguro.	4	Por ocorrência
17	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência

11.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será 15% (quinze por cento) sobre o valor do prêmio da apólice, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exige a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

11.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.2.2.3 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

11.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

11.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto	Por até 01 (um) ano

	contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de apresentar a apólice de seguro	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de pagar a indenização	Por até 05 (cinco) anos

11.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 11.1.2.

11.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

11.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

11.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

13. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Além das disposições constantes neste Termo, a **Contratada** deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), em especial:

13.1.1. Dar preferência – em relação aos materiais utilizados – ao fornecimento de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

13.1.2. Efetuar a coleta e o descarte das peças, acessórios, materiais e insumos, seus resíduos e embalagens oriundos da contratação de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e ABNT NBR 10004;

13.1.3. Observar o descarte de óleo lubrificante, seus resíduos e embalagens, de acordo com a resolução CONAMA nº 362/2005 e acordo setorial para implantação de sistema de logística reversa de embalagens plásticas usadas de lubrificantes;

13.1.4. Observar o descarte de pneus de acordo com a Resolução CONAMA nº 416/2009.

14. DA VISTORIA PRÉVIA

14.1. A licitante deverá vistoriar os veículos a serem segurados, com o objetivo de inteirar-se de suas condições, mediante prévio agendamento junto à Gerência de Transportes pelo telefone (62) 3222-5668.

14.2. A licitante deverá apresentar declaração de que vistoriou ou de que conhece as condições gerais dos veículos, conforme modelo constante do **ANEXO C**.

14.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos veículos para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

15.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 1
RELAÇÃO DE VEÍCULOS – FROTA OFICIAL

ITEM	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	CLASSE DE BÔNUS
			FAB	MOD				
01	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOB000 ST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	PQY-2632	2016	2017	Gasolina	1109654836	3FA6P0H90HR254057	2
02	Ford Fusion FWD GTDI 2.0 ECOB000 ST, 5P, 234 cv, AC, DH, Trio, Automático	PQI-0218	2015	2016	Gasolina	1074185177	3FA6POK94GR204463	2
03	Corolla XEI 2.0	PRF-2468	2017	2018	Bicombustível	1139608301	9BRBD3HE5J0379845	4
04	Corolla XEI 2.0	PRF-2508	2017	2018	Bicombustível	1139608662	9BRBD3HE4J0379870	4
05	Corolla XEI 2.0	PRF-2598	2017	2018	Bicombustível	1139609294	9BRBD3HE9J0379878	4
06	Corolla XEI 2.0	PRF-2578	2017	2018	Bicombustível	1139609596	9BRBD3HE1J0379891	4
07	Corolla XEI 2.0	PRF-2538	2017	2018	Bicombustível	1139609022	9BRBD3HE4J0379898	4
08	Ford Fusion 2.0 FWD GTDI ECOB00S T 5P/ 240 cv Acessórios: AC, DRH, TRIO, AUTOMÁTI CO	ONT-5493	2014	2014	Gasolina	1004949178	3FA6POK90ER286947	
09	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	OMV-0607	2012	2013	Bicombustível	501852875	8AFTZZFFCDJ073128	4
10	FORD FOCUS 2L FC FLEX 148 CV Acessórios: AC – DH – TRIO	OMV-0807	2012	2013	Bicombustível	501855823	8AFTZZFFCDJ075005	4

11	FORD CARGO 816S COM BAÚ (o valor estimado do Baú é de R\$ 9.875,00)	ONK-4979	2014	2015	Diesel	1040954216	9BFVEADS9FBS80092	4
12	CHEVROLET TRAIL BLAZER LTZ	OMJ-7136	2014	2014	Gasolina	1155179916	9BG156MK0EC448383	4
13	VW – AMAROK CD 4X4 SE	PRE-7193	2017	2017	Diesel S10	1119194013	WV1DB42H7HA020778	4
14	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN-9633	2017	2018	Bicombustível	1122329293	9BFZH54J7J8473287	4
15	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN-9563	2017	2018	Bicombustível	1122327851	9BFZH54J6J8498553	4
16	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN-9703	2017	2018	Bicombustível	1122331069	9BFZH54J1J8498573	4
17	FORD-KA SEL 1.5 SD B	PRN-9643	2017	2018	Bicombustível	1122329978	9BFZH54J8J8487313	4
18	FIAT FIORINO HD WK E	PRB-4304	2017	2018	Bicombustível	1123380160	9BD2651JHJ9084197	3
19	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK-6375	2018	2018	Biocombustível	1158316876	93HFC2640JZ214399	4
20	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK-5735	2018	2018	Biocombustível	1158285296	93HFC2640JZ214369	4
21	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK-7315	2018	2018	Biocombustível	1158344799	93HFC2640JZ214364	4
22	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK-7285	2018	2018	Biocombustível	1158344420	93HFC2640JZ214405	4
23	Honda Civic EX, CVT, FLEX	PRK-5615	2018	2018	Biocombustível	1158282092	93HFC2640JZ214370	4
24	HONDA/XRE 300	PRM-8298	2018	2018	Biocombustível	1176475395	9C2ND1120JR101890	3
25	Ducato Multi TDI Mjet Economy	JJU 1878	2012	2013	Diesel	00493084711	93W245H34D210321	2
26	Logan Expression 1.6	OVS 8275	2014	2015	Biocombustível	1015290156	93Y4SRD64FJ459994	2
27	Trail Blazer LTZ	QTP 5379	2019	2019	Diesel	1215267565	9BG156MK0KC441932	2

28	Accord Touring	RBR 8E36	2020	2020	Gasolina	1243693336	1HGCV2650LA530034	1
29	Corolla GLI 2.0	RBS 1H15	2020	2021	Biocombustível	1240508996	9BRB33BE2M2038116	1

LEGENDA:

AC – AR CONDICIONADO

DH – DIREÇÃO HIDRÁULICA

TE – TRAVA ELÉTRICA

VE – VIDRO ELÉTRICO

TRIO – TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELÉTRICOS

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA**GRUPO 2****DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS TIPO VIATURA**

ITEM	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO		COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	CLASSE DE BÔNUS
			FAB	MOD				
30	Nissan Frontier SX4 MT, 4x4, câmbio manual, potência 190 CV	PQS 3631	2015	2015	Diesel	01080004545	94DVCUD40GJ990681	3
31	CHEVROLET CAPTIVA SPORT 3.0L AWD 268CV Acessórios :AC, DH, TRIO, AUTOMÁT ICO	OMS- 6094	2013	2013	Gasolina	00552352233	3GNFL7E59DS630295	3

Especificação dos Itens 30 e 31

Conjunto de luzes estroboscópicas para faróis e lanternas com lâmpadas xenon e fonte de alimentação para lâmpadas estroboscópicas xenon acionado por interruptor ou controlador instalado no painel de instrumentos original do veículo com indicativo em LED, na cor vermelha, que sinaliza quando o equipamento está funcionando. Sinalização de emergência, tipo barra sinalizadora, em forma de arco e perfil baixo com aerodinâmica que reduza o ruído do vento, instalada no teto do veículo, acionada por controlador eletrônico, constituída de um conjunto luminoso de no mínimo 08 (oito) módulos de cúpula na cor cristal e LEDs nas cores cristal e azul (divididos por igual quantidade e distribuídos harmoniosamente na extensão da barra) em blocos ópticos, cada bloco com no mínimo 6 (seis) LEDs de 1 W ou superior (sendo um mínimo de 3(três) leds na parte dianteira e 3 (três) na parte traseira de cada módulo). Montada em base de alumínio ou ABS reforçados, com borracha de vedação, Sinalização de emergência, tipo barra sinalizadora interna traseira, acionada em conjunto com as lâmpadas estroboscópicas, instalada próximo da parte superior do para-brisa traseiro sem obstruir a visibilidade, constituída de um conjunto luminoso de 6 (seis) a 12 (doze) módulos de LEDs nas cores âmbar, cristal e azul (intercalados e divididos harmoniosamente na extensão da barra), em blocos ópticos de no mínimo 4 (quatro) LEDs de 1 W ou superior. Montada em base de alumínio com suportes de estrutura metálica de aço, com acabamento epóxi na cor que se harmonize com o estofamento do teto. Controlador com sirene de 100 W RMS com comando para as funções acústicas e/ou visuais do veículo adaptado com barras sinalizadoras e sirene com megafone, com saídas e entradas digitais para acionamento das funções e gerenciamento inteligente de bateria.

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:

A licitante acima identificada DECLARA, para fins de participação no Pregão nº _____, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **que vistoriou** os veículos para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto desta licitação.

OU:

A licitante acima identificada DECLARA, para fins de participação no Pregão nº _____, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **que conhece as condições** gerais dos veículos bem como o grau de dificuldades existentes e todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto desta licitação.

Local/Data/Assinatura:

ANEXO II**DECLARAÇÃO**
(NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 9.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021, a empresa _____ CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assinatura do representante legal da empresa